

§ 1º A comissão especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º Os servidores designados para compor a comissão especial referenciada no caput não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativos a contratação do SIAFIC.

Art 3º - A elaboração do projeto básico que servirá de base para a elaboração do edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela comissão especial, além dos requisitos mínimos nos termos do art. 2º deste decreto.

Art 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

José Paulo Pereira

Código Identificador:473BF595

LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 68/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, datado de 05 de maio de 2021, que declarou inexigível o Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, clínico geral para a prestação de plantões médicos de serviços complementares, no Hospital Municipal, tendo em vista a realização do Chamamento Público nº 03/2021, fica autorizada a contratação da empresa Absolut Clínica Médica e Gestão em Saúde Ltda, CNPJ nº 26.740.375/0001-81, Os Serviços médicos para atenção básica com carga horária de 40 horas- Programa saúde da família sendo 4 (quatro) profissionais Clínico Geral no valor mensal de R\$ 71.333,33 (setenta e um mil trezentos e trinta e três reais) através das dotações orçamentárias 11.01.1030202002.052-33.90.39-186 e 33.90.39.50.99-1330

Publique-se.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (06-05-2021).

Publicado por:

Adrian Fabício Gonçalves

Código Identificador:7261622C

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2021

Procedimento administrativo nº 75/2021

Dispensa de licitação nº 24/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar com base no Chamamento Público nº 02/2021.

VALOR: R\$ 148.627,67 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.010.3390.32.00.00-1666

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, XXX da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 06 de maio de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:9A9649D5

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 168/2021

PORTARIA Nº. 168/2021

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Transferir, a partir desta data, o funcionário **ODAIR DA SILVA SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº. 3.047.461-9, ocupante da função de Assistente Administrativo, matrícula nº. 0518, lotado na Divisão de F.M.S./Postos de Saúde, da Secretaria de Saúde para exercer a mesma função na Divisão de Pessoal da Secretária de Administração.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (06.05.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro

Código Identificador:6D5E807D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS DECRETO LEGISLATIVO Nº 01

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1

5 de maio de 2021

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Exercício de 2019.

Considerando o Acórdão de Parecer Prévio n.º 540/20 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o parecer exarado pela Comissão de Orçamento e Finanças, nos termos do artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando o disposto nos artigos 27, inciso XVI, 47, § 2.º inciso II e § 6.º inciso II, 48 e 74, todos da Lei Orgânica de Porto Amazonas;

Considerando o disposto nos artigos 169 a 175 do Regimento Interno, com destaque para o § 3.º do artigo 171;

Considerando o que consta no artigo 99 do Regimento Interno, no sentido de que as deliberações da Câmara Municipal serão tomadas mediante duas discussões e duas votações com o interstício mínimo de vinte e quatro (24) horas;

Considerando, por fim, que a deliberação da matéria referente à prestação de contas foi apreciada com discussão e votação exclusiva reservada para a matéria na ordem do dia das sessões plenárias realizadas em 27/04/2021 e 04/05/2021 (Art. 173 do Regimento Interno);

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, especificamente contidas no artigo 26, inciso V da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO: